

ARTISTAS DE SAQUAREMA PODERÃO PARTICIPAR DE SELEÇÃO ESTADUAL



**EDITAL
CULTURA
PRESENTE
N@ REDE**

#cultura presente CULTURA GOV RJ

**1.500 PROJETOS
PRÊMIOS DE R\$2.500**

nente e estarão divididas em quatro eixos: manifestações artísticas, criação de conteúdos digitais, oficinas culturais à distância e conteúdos audiovisuais.

Poderão se inscrever no edital on-line: pessoas físicas maiores de 18 anos, artistas e produtores residentes no estado do Rio comprovadamente há mais de um ano.

Para participar, basta preencher a ficha de inscrição que está no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, disponível no site <http://cultura.rj.gov.br/fundo-estadual-de-cultura/>.

Na página da Prefeitura de Saquarema há uma publicação para os interessados da cidade que queiram participar do Edital e ainda tenham dúvidas. Acesse [facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://www.facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

Atenção, artistas e profissionais da Cultura de Saquarema! A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa (SECEC) e seu Conselho Estadual de Políticas Públicas, lançaram Edital para produções on-line na área cultural.

O prêmio "Cultura Presente nas Redes" terá o valor de R\$ 3.750 milhões, oriundo do Fundo Estadual de Cultura que será utilizado pelos artistas fluminenses afetados pelo novo coronavírus e que tiveram suas atividades culturais canceladas ou suspensas, para seleção de premiação de ações culturais.

As inscrições tiveram início na última quarta (15) e seguirão até o próximo dia 25 de abril.

Poderão ser contempladas ações culturais nas áreas de música, literatura, artes visuais, audiovisual, dança, teatro, circo, moda, museus, cultura alimentar, expressões culturais populares inéditas, exclusivamente realizadas no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Serão selecionadas mil e quinhentas ações culturais, contempladas de acordo com o preenchimento das vagas com premiação de R\$ 2,5 mil reais por produção.

Para concorrer, é preciso ter pelo menos um ano de atuação em sua respectiva área.

As ações culturais serão exibidas em plataformas digitais do propo-



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA

Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de
Carvalho Oliveira

Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças

Ágido Henrique Almeida da Costa

Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Planejamento

Ricardo de Almeida Blanco

Secretário Municipal de Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchíades Carlos Nascimento Filho

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evaniildo Andrade dos Santos

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

Priscilla Barroso Poubel

Secretário Municipal de Saúde Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

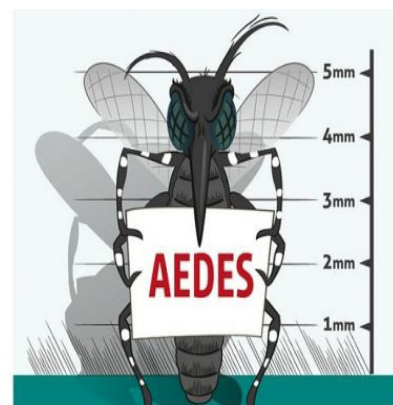
SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03

O COMBATE AO
MOSQUITO DA
DENGUE, ZIKA
E CHIKUNGUNYA
VAI COMEÇAR.
PARTICIPE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA
SAQUAREMA
TRABALHO E RESPEITO





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

DECRETO Nº 1.974 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 2.086.132,18 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais da Mulher, de Educação e Cultura, de Administração, Receita e Tributação, de Governo, de Obras e Infraestrutura, de Planejamento, de Gestão, Inovação e Tecnologia e nos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, da Criança e do Adolescente e do Idoso, no valor total de R\$ 2.086.132,18 (dois milhões, oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2020. Siquarema, 03 de fevereiro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.974

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
81	07.010.08.122.0031.2.032	3.3.90.14.05.00.00	1002	8.000,00	
115	07.010.08.244.0033.2.036	3.3.90.30.02.00.00	1002	6.000,00	
103	07.010.08.244.0031.2.034	3.3.91.47.01.00.00	1533	6.000,00	
184	07.020.08.243.0040.2.048	3.3.90.30.10.00.00	1533	698,00	
308	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.34.01.00.00	1111	4.367,67	
338	08.002.12.361.0047.1.012	4.4.90.52.03.00.00	1111	46.845,00	
358	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.45.00.00	1111	15.000,00	
387	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.16.00.00	1111	6.594,00	
359	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.51.00.00	1120	55.440,00	
548	11.001.04.131.0054.2.111	3.3.90.40.02.00.00	1534	86.550,00	
590	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.04.00.00	1510	388.355,30	
583	13.001.15.451.0061.1.032	3.3.90.39.75.00.00	1533	35.000,00	
592	13.001.15.451.0062.1.035	4.4.90.51.04.00.00	1534	283.860,07	
973	14.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.99.00.00	1534	100.000,00	
615	15.001.04.122.0003.2.003	3.1.90.96.02.00.00	1002	100.000,00	
678	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.31.00.00	1240	4.358,40	
680	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.34.01.00.00	1240	212.785,66	

681	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.36.15.00.00	1533	44.000,00	
764	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.34.01.00.00	1533	322.779,66	
765	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.34.01.00.00	1534	212.785,68	
936	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.01.00.00	1534	146.062,74	
1085	04.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.02.00.00	1534	13.500,00	
173	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.04.06.00.00	1002	100.000,00	
1090	07.020.08.243.0040.2.003	3.1.90.11.04.00.00	1002	8.000,00	
1105	07.020.08.243.0040.2.003	3.3.90.39.81.00.00	1002	3.000,00	
1106	07.020.08.243.0040.2.003	3.3.90.39.81.00.00	1533	3.000,00	
187	07.020.08.243.0040.2.048	3.3.90.36.15.00.00	1533	698,00	
1092	07.020.08.243.0040.2.051	3.3.90.39.07.00.00	1534	87.150,00	
1107	07.030.08.241.0041.2.003	3.3.90.39.81.00.00	1002	3.000,00	
1108	07.030.08.241.0041.2.003	3.3.90.39.81.00.00	1533	3.000,00	
301	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.30.04.00.00	1111	10.000,00	
354	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.04.00.00	1111	5.000,00	
358	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.45.00.00	1111	4.367,67	
1083	08.002.12.365.0046.1.009	4.4.90.52.99.00.00	1111	53.439,00	
364	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.36.15.00.00	1120	55.440,00	
1066	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.33.00.00	1534	86.550,00	
595	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.03.00.00	1510	388.355,30	
589	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.09.00.00	1533	35.000,00	
588	13.001.15.451.0061.1.033	4.4.90.51.08.00.00	1534	283.860,07	
1101	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.01.00.00	1240	212.785,66	
809	16.020.10.304.0018.2.077	3.3.90.30.31.00.00	1240	4.358,40	
1067	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.30.10.00.00	1533	44.000,00	
1082	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.39.63.00.00	1533	109.994,00	
1102	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.01.00.00	1533	212.785,66	
1109	16.020.10.301.0016.2.066	4.4.90.52.01.00.00	1534	212.785,68	
949	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.40.02.00.00	1534	146.062,74	
TOTAL:				2.086.132,18	2.086.132,18

Siquarema, 03 de fevereiro de 2020.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EXTRATOS,
EDITAIS E TERMOS
DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO

Ratifico, com respaldo nas justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo nº 17.031/2019 e confirmado pelos pareceres emitidos pela Procuradoria e pela Controladoria Geral do Município, a Dispensa de Licitação, para fins de contratação de empresa especializada na prestação de serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, de seguro pessoal aos 230 (duzentos e trinta) estagiários em atuação nesta municipalidade, segundo as condições estabelecidas no termo de referência proposto e aprovado no processo em tela, em nome da empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo – SP, no valor total de R\$ 2.677,20 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), fundamentada no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Siquarema, 16 de Abril de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

ERRATA AO TERMO DE
DESIGNAÇÃO DE FISCAL
CONTRATO Nº 004/2020

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Siquarema, Ano II, Edição nº 368, de 09/04/2020, página 03.

Processo: 14.632/2019

Partes: Município de Siquarema e CM Serviços e Locações EIRELI – EPP.

Objeto: Aquisição de tablet.

Onde se lê:

2 – Fica designado o servidor Renê Machado Alcantara – Matrícula 956852-2 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 048/2020 do processo administrativo nº 14.632/2019.

Leia-se:

2 – Fica designado o servidor Renê Machado Alcantara – Matrícula 956852-2 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 004/2020 do processo administrativo nº 14.632/2019.

Siquarema, 09 de janeiro de 2020.

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração,
Receita e Tributação

EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2019

Processo Administrativo nº 13.119/2018
Ref. Contratação de empresa especializada para gerenciamento de exames de imagens de radiografia em geral e mamografia para atendimento das demandas das unidades municipais de saúde de Siquarema.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde - CNPJ.: 12.361.936/0001-27.

Contratada: Virgolino José da Silva Neto Epp – CNPJ.: 08.508.696/0001-73

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e supressão de 86,09% ao valor do contrato firmado entre as partes em 28/02/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0017.2.074;

ND 3.3.90.39.67.00;

Fonte 1214.

Data da Assinatura: 12/02/2020

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO PRIMEIRO

**TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 012/2019**

Processo Administrativo nº 13.342/2018

Ref. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnósticos por imagem de tomografia computadorizadas para atender as necessidades ao hospital municipal Nossa Senhora de Nazareth, policlínica municipal Carlos Campos da Silveira, Postos de Urgência, Postos de Saúde da Família e Central de Regulação do município de Saquarema.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde-
-CNPJ.:12.361.936/0001-27.

Contratada: Sultec Clínicas Médicas e Exames Complementares Ltda - CNPJ 00.649.303/0001-30

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses e supressão de 63,59% ao valor do contrato firmado entre as partes em 01/03/2019.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 478.800,00
(quatrocentos e setenta e oito mil e oito-centos reais).

Dotação Orçamentária:

PT 10.302.0017.2.074:

ND 3.3.90.39.67.00:

Fonte 1214.

Data da Assinatura: 28/02/2020

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 010/2019**

Processo Administrativo nº 16.196/2017

Ref. Contratação de empresa para construção de uma Unidade básica de Saúde no município de Saguarema.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.

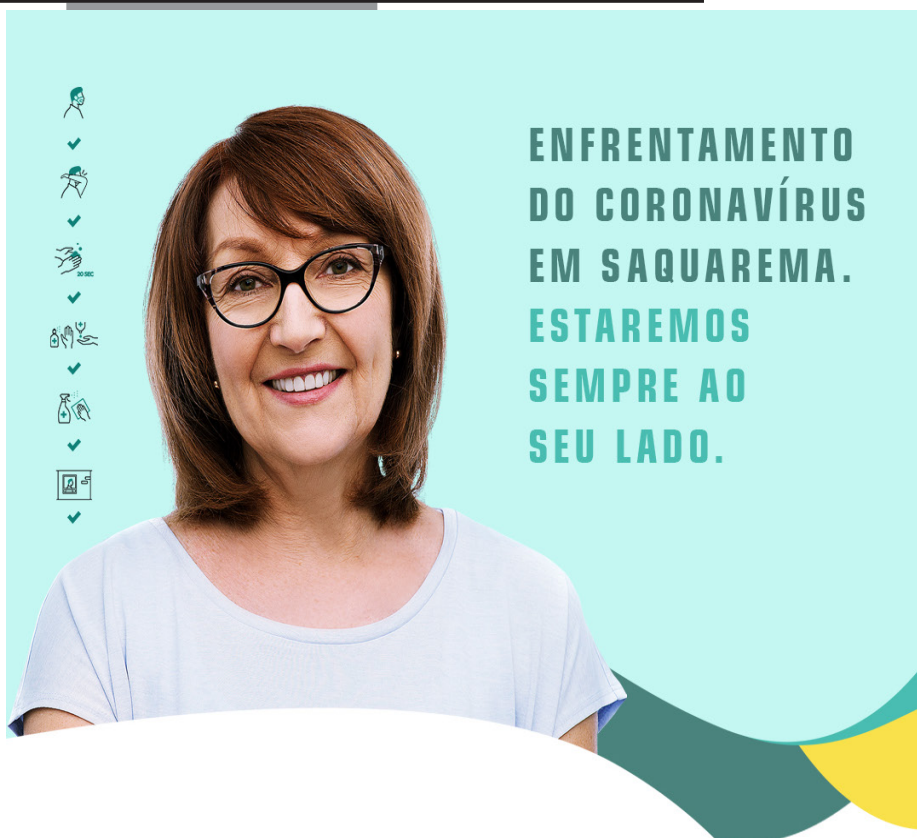
Contratada: Gaia Construções e Empreendimentos Eireli - EPP – CNPJ: 21.746.655/0001-83

Objeto: Prorrogação de Prazo da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/02/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Data da Assinatura: 28/01/2020

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde



MEDIDAS DA PREFEITURA PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS EM SAQUAREMA

TIRA-DÚVIDAS SOBRE O CORONAVÍRUS

Telefone/Whatsapp: (22) 99780-3326
Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

DISQUE-DENÚNCIA
ORDEM PÚBLICA

Telefone/Whatsapp
(22) 99600-8948

ACOLHIMENTO PSICOLÓGICO COVID-19

Telefone/Whatsapp (22) 99783-7855
Segunda a Sexta, das 9 às 17h.

CANAIS OFICIAIS DE INFORMAÇÕES

Site: www.saquarema.rj.gov.br

Fanpage: [Facebook.com/PrefeituraDeSagquarema](https://www.facebook.com/PrefeituraDeSagquarema)